











Fique por dentro da Câmara. Baixe nosso APP.

### Apresentação



Através dessas páginas apresentaremos para você como funciona o Poder Legislativo do Município. Vivemos a democracia e seu princípio fundamental está expresso no Art. 1º da Constituição Federal de 1988, em seu **Parágrafo Único:** Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O Legislativo é um dos Três Poderes da nossa república (Legislativo, Executivo e Judiciário), todos independentes e harmônicos. No âmbito municipal, os representantes da sociedade, eleitos através do voto, são os vereadores.

Por isso, é fundamental que a sociedade não apenas escolha seus representantes, mas entenda como funciona a Câmara Municipal. A participação da sociedade deve ser um hábito para que a democracia seja fortalecida e assertiva.

O nosso objetivo com esta cartilha é mostrar para você o Legislativo por dentro. Explicaremos aqui todo o processo legislativo, desde a formação da Mesa Diretora, elaboração, tramitação, aprovação de projetos, sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. O que são as honrarias? Quais? Para que servem?

De forma clara e concisa explicaremos tudo para você, para que você, eleitor, entenda o nosso papel e o seu papel no processo democrático. Afinal, tudo o que é bom para Osasco, passa pela Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Osasco

Junho de 2023

Carmônio Bastos

Gestão: 2023 / 2024

#### 2

# Índice

1	F	Apresentação
4	$\vdash$	História da Cidade
6	H	Aspectos físicos de Osasco
8	$\vdash$	Mapa dos bairros de Osasco
9	$\vdash$	Símbolos municipais
10	$\vdash$	Os Três Poderes
11	$\vdash$	Saiba mais sobre a Câmara
		O que é a Câmara de Vereadores e como é composta?
		O que faz a Mesa Diretora?
		Como é composta a Mesa Diretora e qual a duração do
		mandato?
		Quais as funções do Presidente da Câmara?
12	$\vdash$	O que é o Plenário?
		O que são as Sessões Ordinárias?
		O que são as Sessões Solenes?
		Quando são realizadas as Sessões Legislativas, Extraordinárias
		e quem poderá convocá-las?
13	$\vdash$	O que é o recesso legislativo?
		As Sessões Legislativas são públicas?
		O que são Comissões Legislativas?
		Quantas e quais são as Comissões Permanentes da Câmara
		de Vereadores de Osasco?
14	$\vdash$	Como deve ser o parecer de uma Comissão a um Projeto?
		Como é feita a composição das Comissões Permanentes?
		Como são constituídas as Comissões Temporárias?
		Quais os tipos de Comissões Temporárias e como são
		formadas?
		O que são Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI)?
		O que é a Secretaria Administrativa da Câmara e quais são as
		suas funções?

15	H	O que é a Assessoria Técnica Legislativa?
		O que significa a palavra Vereador?
		E quem são os Vereadores?
		Quais as funções da Câmara de Vereadores?
16	H	Quais são as etapas do processo de elaboração da Lei?
		Para onde deve ser encaminhado o Projeto de Lei?
		Em que etapa é votado o projeto?
		Como pode ser feita a votação?
		Quais as proposituras que são votadas pelo processo
		simbólico e nominal?
17	$\vdash$	O que significa vetar?
		Na hipótese de o projeto ser vetado, o que ocorrerá?
		E se o Prefeito não promulgar o projeto cujo veto foi
		derrubado?
		O que é promulgação?
		Qual é o ato que possibilita à sociedade o conhecimento da lei?
		Qual a consequência da entrada em vigor da lei?
		O que pode ser sugerido por meio de indicação?
18	F	O que são atas?
18	┝╶	Vocabulário do Legislativo
20	$\vdash$	A Câmara de Osasco na Internet
20	┝╶	TV Câmara Osasco
21	H	Procuradoria Especial da Mulher
21	-	Conheça as honrarias da Câmara Municipal
24	┝╶	Calendário Oficial do Município de Osasco
33	┝╶	Memória da Câmara
34	┝╶	Galeria das Legislaturas
42	F	Galeria de Presidentes
43	H	Os Patronos da Câmara
45	F	Telefones úteis e de Emergência
52		Fale com o Vereador
53	F	Expediente

#### 4

### História da Cidade

Na região onde hoje se situa Osasco e em seus arredores, existiam vários sítios e chácaras. Próximo às margens do Tietê, no século XIX, havia uma aldeia de pescadores e grandes fazendas. Uma delas foi vendida a Antônio Agu, um imigrante italiano com quem



começa a nossa história. Antônio Agu foi possuidor de vários negócios e terras na região. Em 1887 comprou uma gleba de terra no Km 16 da Estrada de Ferro Sorocabana. Por volta de 1890, resolveu ampliar sua pequena olaria e convidou para sócio, o Barão Sensaud de Lavaud. A olaria, além de tijolos e telhas, passou a produzir tubos e cerâmicas, dando origem à primeira indústria da cidade, a Companhia Cerâmica Industrial da Vila Osasco.



Após outras iniciativas, em 1895, Agu construiu uma estação ferroviária, erguendo várias casas nos arredores para abrigar os operários que chegavam para realizar a obra.

Os dirigentes da Estrada de

Ferro quiseram batizar a estação com o nome do principal empreendedor da região, mas Antônio Agu pediu que a homenagem fosse dada a sua cidade natal na Itália, chamada Osasco.

Daí por diante, Osasco, como a região passou a ser conhecida, não parou de crescer. Muitas pessoas conhecidas do comércio e diversas indústrias importantes se instalaram por aqui. Para operar as máquinas dessas indústrias foram contratadas mão-de-obra de imigrantes. Osasco, que pertencia ao município de São Paulo, cresceu tanto em população quanto comercialmente, iniciando um grande

processo de desenvolvimento. Em 1952, surgem as primeiras manifestações pela emancipação de Osasco, para que se tornasse realmente uma cidade, deixando de ser um subdistrito de São Paulo. O Movimento Emancipacionista sofreu muitas contraposições e empecilhos, mas finalmente, após um plebiscito conturbado, Osasco tornou-se um município em 19 de fevereiro de 1962. Por isso, nessa data, comemora-se o aniversário da emancipação político-administrativa.

Hoje, Osasco é o 8° município mais populoso do Estado de São Paulo\* e tem o 7° maior PIB (*Produto Interno Bruto*) do Brasil e a 2° maior economia do Estado, de acordo com o IBGE. O município conta com algumas das mais importantes indústrias e empresas do País, além de ser sede de diversas entidades representativas de classes e registrar crescente participação de micro e pequenas empresas na economia regional, uma das mais promissoras do Brasil.

**Fonte:** Museu Municipal de Osasco Dimitri Sensaud de Lavaud \* Segundo estimativa publicada pelo IBGE em 27/8/2021





## Aspectos físicos de Osasco

**Localização:** Estende-se ao longo do vale do rio Tietê, iniciandose próximo à confluência com o Rio Pinheiros. O centro de Osasco está 16 Km a oeste da Praça da Sé, em São Paulo. Possui acessos importantes pelas rodovias Castelo Branco, Anhanguera, Raposo Tavares, e pela estrada de ferro da CPTM, além do rio Tietê.

Superfície terrestre: 64,95 Km<sup>2</sup>\*

**Área Urbana:** Na divisão administrativa da Região Metropolitana de São Paulo, o município de Osasco consta com área de 68 Km², que representava a área original do seu território. Para efeito dos trabalhos de planejamento, foi considerado perímetro de 66,9 Km², definido em acordo de divisas aprovado por Leis Municipais de São Paulo e Osasco, embora esse acordo ainda não tenha sido formalmente ratificado pela Assembleia Legislativa.

Limites territoriais: Município de São Paulo e rodovia Anhanguera (ao norte); Município de Taboão da Serra e rodovia Raposo Tavares (ao sul); Município de São Paulo - bairros do Butantã e Jaguaré (ao leste); Municípios de Carapicuíba, Barueri e Santana do Parnaíba (ao oeste); Município de Cotia (ao sudoeste).

**Posição astronômica:** 23°31'52" - Latitude sul; 46°46'30" - Longitude oeste.

Altitude: 1009 m (máx.) e 718 m (mín.), acima do nível do mar.

**Clima:** Temperado, oscilando entre 12º no inverno e 26º no verão.

**População:** Osasco é o 8º município mais populoso da Região Metropolitana de São Paulo, com 701.428 habitantes em 2021\*\*. Atrás apenas de São Paulo, Guarulhos, Campinas, São Bernardo do Campo, São José dos Campos, Santo André e Ribeirão Preto.



#### Evolução da População:

✓ 1920: 004.128 hab. ✓ 1991: 568.225 hab.

✓ 1930: 011.528 hab. ✓ 2000: 651.736 hab.\*

✓ 1940: 015.258 hab. ✓ 2006: 660.191 hab.\*

✓ 1950: 043.473 hab. ✓ 2010: 665.910 hab.\*

✓ 1960: 114.828 hab. ✓ 2011: 667.348 hab.\*

✓ 1970: 283.073 hab. ✓ 2012: 669.148 hab.\*\*

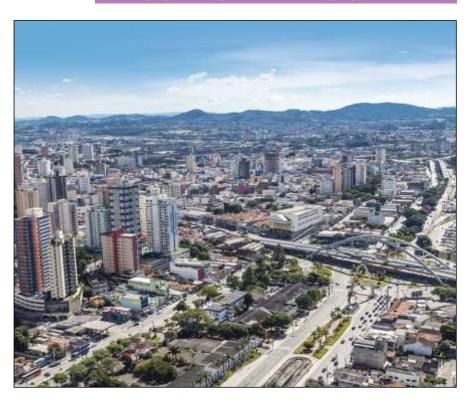
✓ 1980: 474.543 hab. ✓ 2016: 696.382 hab.\*\*

Média mensal de temperatura: 12°C no inverno e 26°C no verão.

Precipitação anual: em torno de 2000 mm.

Umidade relativa do ar: 80% em média.

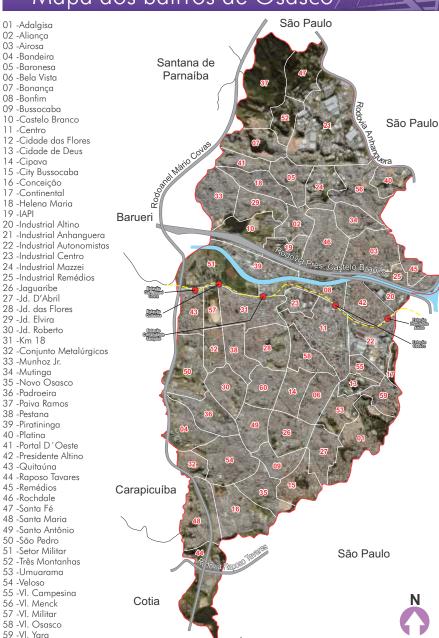
\* Fonte de pesquisa: Fundação SEADE - \*\* Fonte de pesquisa: IBGE-27/8/2021



#### 8

60 -VI. Yolanda

## Mapa dos bairros de Osasco



Taboão da Serra



### Símbolos municipais



O Brasão de Armas do Município de Osasco foi concebido por meio de um concurso. Os vencedores foram o Prof. Dr. Wallace de Oliveira Guirelli (autor do escudo) e o Prof. Alcyr Porciúncula (autor da coroa). Oficialmente, o Brasão foi criado pela Lei Municipal nº 680, de 06/10/1967, sofrendo posteriormente duas alterações, por meio das Leis nºs 814, de 06/02/1969 e 874, de 17/10/1969.



A Bandeira do Município de Osasco foi criada pelo heraldista Arcinóe Antônio Peixoto de Faria e instituída pela Lei Municipal n° 643, de 16/06/1967.



Um concurso instituiu o Hino Oficial do Município de Osasco, oficializado pela Lei Municipal nº 44, de 16/08/1962, sendo seus autores José Pessoa (letra) e Thelma Vasconcelos (música).

\* Letra do Hino de Osasco vide página 48. Para ouvir e ver o video-clip acesse <u>www.osasco.sp.leg.br</u>.



#### Os Três Poderes

Foi o filósofo francês Montesquieu quem tratou pela primeira vez da divisão dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Montesquieu, depois de muito estudar o assunto, concluiu que "tudo estaria perdido se o mesmo homem, ou o mesmo corpo de principais, ou de nobres, ou do povo, exercessem os três poderes: o que faz leis, o que executa as resoluções públicas e o que julga os crimes ou as desavenças dos particulares", ou seja, se todos cuidassem de tudo em uma sociedade, nada iria funcionar. Por isso, a importância da separação dos poderes.

O Legislativo, o Executivo e o Judiciário são poderes interdependentes, devem trabalhar de forma harmônica e coordenados entre si.

#### O Poder Executivo

A sede do Poder Executivo Municipal funciona na prefeitura, localizada na Av. Bussocaba, 300 - VI. Campesina. O Executivo é a instância de poder político encarregado de executar as leis e administrar o funcionamento do município. O poder é exercido pelo prefeito.





#### O Poder Legislativo

A sede funciona no prédio da Câmara Municipal, localizada na Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro. É o poder encarregado de elaborar e fiscalizar o cumprimento das leis.

#### O Poder Judiciário

O Fórum, localizada na Av. das Flores, 703 – Jd. das Flores, é o local onde funciona o poder Judiciário no município, e é encarregado de fazer com que as leis sejam cumpridas, garantindo os direitos dos indivíduos. Entretanto, é importante lembrar que o município não possui poder Judiciário. Este, conforme dispõe a Constituição Federal, está vinculado aos âmbitos federal e estadual.





### Saiba mais sobre a Câmara

#### O que é a Câmara de Vereadores e como é composta?

A Câmara é o órgão que congrega representantes da vontade popular, cuja atuação ocorre por intermédio de um colegiado. Ela é composta de vereadores que, reunidos, constituem o Plenário. Dispõe de um órgão diretivo que é a Mesa Diretora. Mantém comissões permanentes e cria, quando necessárias, comissões temporárias. Tem serviços auxiliares, com pessoal administrativo próprio. Com essa organização, a Câmara Municipal deve se aparelhar para desenvolver as competências legislativas, fiscalizadoras e julgadoras que lhe forem outorgadas pela Constituição Federal.

#### O que faz a Mesa Diretora?

Como órgão diretivo, compete-lhe a prática de atos de direção, administração e execução das deliberações aprovadas pelo Plenário, na forma regimental. Na formação da Mesa, como das Comissões, observase a representação proporcional partidária, ou seja, é importante que haja a participação de todos os partidos políticos nos trabalhos legislativos.

#### Como é composta a Mesa Diretora e qual a duração do mandato?

A Mesa é composta pelo presidente, pelos 1° e 2° vice-presidentes e pelos 1°, 2°, 3° e 4° secretários. É eleita com os votos dos vereadores e tem mandato de dois anos. A Mesa não pode ser reeleita na mesma legislatura.

#### Quais as funções do Presidente da Câmara?

Exerce funções legislativas presidindo o Plenário, orientando e dirigindo o processo legislativo. Profere voto de desempate nas deliberações, promulga leis, decretos legislativos e resoluções. Exerce atividades administrativas, dirigindo o funcionalismo da Câmara. Também é função do presidente dar posse ao prefeito, vice-prefeito, vereadores e suplentes, além de declarar a extinção de mandato e a vaga dos respectivos cargos desses mesmos agentes políticos, quando se verificar a ocorrência de qualquer das causas extintivas previstas em lei: morte, renúncia, perda ou suspensão dos direitos políticos.



#### O que é o Plenário?

O Plenário é o espaço onde acontecem as sessões e são votadas as proposituras. Na Câmara Municipal de Osasco, o plenário tem o nome de Tiradentes, em homenagem ao mártir da inconfidência mineira.



#### O que são as Sessões Ordinárias?

São as sessões realizadas para as deliberações e trabalhos regulares, em dia, hora, e local pré-fixados no Regimento. O comparecimento dos vereadores é obrigatório e por suas faltas poderão perder o mandato, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal. São realizadas de 1° de fevereiro a 30 de junho e de 1° de agosto a 15 de dezembro, anualmente, sempre às terças e quintas-feiras, com início às 15 horas, exceto feriados.

#### O que são as Sessões Solenes?

São as sessões convocadas para a prestação de homenagens ou realização de comemorações cívicas, em qualquer recinto e com qualquer número, pois nelas nada se delibera. São concedidos: Título de Cidadão Osasquense, Cartão de Prata, Placa Comemorativa, Diploma Cidade de Osasco e Medalha Antônio Raposo Tavares.

### Quando são realizadas as Sessões Legislativas, Extraordinárias e quem poderá convocá-las?

As Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente por requerimento subscrito por dois terços (²/₃) dos vereadores ou pelo prefeito. As sessões serão convocadas com antecedência mínima de 24 horas, mediante ofício. No período de recesso, a Câmara poderá ser convocada pelo prefeito, pela maioria absoluta de vereadores e pelo Presidente da Câmara, com antecedência de 48 horas. A convocação deverá ser feita por escrito e com indicação da matéria a ser apreciada.

#### O que é o Recesso Legislativo?

É o período em que não são realizadas Sessões Ordinárias. O Recesso acontece de 1° a 31 de julho e de 16 de dezembro de um ano a 31 de janeiro do ano subsequente.

#### As Sessões Legislativas são públicas?

Sim. O povo tem o direito de assistir às discussões e votações das leis. Não será lícito impedir ou dificultar, por qualquer meio, o livre acesso do cidadão ao recinto dos debates, na parte reservada ao público. O cidadão também poderá assistir às sessões na íntegra através da Internet, no canal do Youtube (<a href="www.youtube.com/tvcamaraosasco">www.youtube.com/tvcamaraosasco</a>), Facebook e pelo site oficial da Câmara.

#### O que são Comissões Legislativas?

São aquelas que a Câmara institui em seu Regimento Interno e compõem-se de Vereadores em exercício. As Comissões Legislativas são órgãos internos constituídos pelos vereadores, com funções especializadas de estudo ou de investigação de determinado assunto. Elas emitem pareceres especializados sobre as proposições que serão discutidas e votadas pelo Plenário. Tais Comissões podem ser Permanentes ou Temporárias.

## Quantas e quais são as Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Osasco?

Na Câmara de Osasco, existem nove Comissões Permanentes:

- I Constituição Justiça;
- II Economia e Finanças;
- III Política Urbana, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos do Consumidor de Serviços Públicos Municipais;
- IV Saúde e Assistência Social;
- V Obras e Administração Pública;
- VI Educação, Cultura e Esportes;
- VII do Idoso, Aposentado, Pensionista e das Pessoas com Deficiência;
- VIII da Criança, do Adolescente, da Juventude e da Mulher; e
- IX Políticas Afirmativas de Raça e Gênero.



#### Como deve ser o parecer de uma Comissão a um Projeto?

O parecer dessas Comissões deve ater-se ao assunto de sua especialidade, a ser emitido do ponto de vista técnico, e não político. O parecer das Comissões é de alta valia, pois irá nortear o Plenário na votação das proposições.

#### Como é feita a composição das Comissões Permanentes?

A composição das Comissões Permanentes é feita no início de cada sessão legislativa, por eleição do Plenário, ou por escolha do Presidente, com base na indicação dos líderes de bancadas.

#### Como são constituídas as Comissões Temporárias?

São constituídas por Resolução do Plenário e integradas por vereadores em exercício, com duração limitada e finalidades específicas.

#### Quais os tipos de Comissões Temporárias e como são formadas?

As Comissões Temporárias podem ser: Parlamentar de Inquérito, Representação e de Estudos. A formação de qualquer dessas Comissões depende sempre de aprovação da Câmara.

#### O que são Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI)?

São instituídas pela Câmara Municipal para apurar um ato determinado ou denúncias, em matéria de interesse do Município. Têm amplo poder de investigação no âmbito municipal, podendo fazer inspeções, levantamentos contábeis e verificação em órgãos da Prefeitura ou da Câmara, bem como em gualquer entidade descentralizada do Município.

## O que é a Secretaria Administrativa da Câmara e quais são as suas funções?

A Secretaria Administrativa da Câmara é o órgão que responde pela prestação dos serviços administrativos de natureza burocrática, incumbindo-se do expediente, da correspondência, das publicações e demais atribuições administrativas da Câmara. Essas atividades são exercidas pelo Diretor-Secretário, funcionário que supervisiona as tarefas administrativas em apoio à presidência e aos vereadores no desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

#### O que é Assessoria Técnica Legislativa?

É uma assessoria que atua na elaboração de pareceres técnicolegislativos. Elucida as proposições a serem deliberadas pelo Plenário e no assessoramento à Mesa da Câmara quanto aos assuntos legislativos e jurídicos, e aos vereadores na orientação dos trabalhos legislativos e na elaboração das proposições. Limita-se a colaborar no aprimoramento formal e técnico das leis e resoluções.

#### O que significa a palavra Vereador?

A palavra "vereador" vem do verbo verear. Significa "pessoa que vereia", isto é, pessoa que tinha a incumbência de vigiar pela comunidade, bem-estar e sossego dos munícipes. Hoje, significa o membro da Câmara Municipal, o legislador municipal.

#### E quem são os Vereadores?

Os vereadores são agentes públicos, da categoria dos agentes políticos, investidos de mandato legislativo e eleitos através do voto para um mandato de quatro anos, para integrar a Câmara de seu Município, como representante da população local.

#### Quais as funções da Câmara de Vereadores?

<u>Função Legislativa:</u> É a principal, resume-se na votação de leis e estende-se a todos os assuntos da competência do Município;

**Função de Controle e Fiscalização:** Tem o poder e o dever de fiscalizar a Administração Municipal e cuidar da aplicação dos recursos. Também fiscaliza através de pedidos de informação aprovados pelo Plenário, além do trabalho das Comissões que podem visitar e observar o andamento das obras;

<u>Função de Assessoramento:</u> Expressa-se através de Indicações apresentadas no Plenário. A Indicação é mera sugestão do Legislativo ao Executivo para a prática ou abstenção de atos administrativos da competência exclusiva do Prefeito;

**Função Administrativa:** Restrita à sua organização interna, ou seja, à composição da Mesa e de suas Comissões, à regulamentação de seu funcionamento e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.



#### Quais são as etapas do processo de elaboração da Lei?

Compreende várias etapas constitucionalmente previstas: a iniciativa, discussão, deliberação, sanção (ou veto), promulgação e publicação.

#### Para onde deve ser encaminhado o Projeto de Lei?

Primeiro, o gabinete do vereador encaminha o projeto ao setor responsável pela adequação do texto às normas gramaticais do idioma e da técnica legislativa. Depois, deve ser encaminhado ao setor de protocolo da Secretaria da Câmara. Uma vez protocolado, será direcionado ao Presidente da Casa, que por sua vez, o encaminhará ao Expediente para conhecimento dos vereadores e Assessoria Técnica Legislativa. Após, é discutido e votado em Plenário.

#### Em que etapa é votado o projeto?

Encerrada a fase de discussão, o projeto será objeto de deliberação ou votação pelo Plenário durante a sessão, e poderá ser rejeitado ou aprovado, segundo o quórum exigido pela Lei Orgânica Municipal ou pelo Regimento Interno.

#### Como pode ser feita a votação?

A votação pode ser feita simbólica ou nominalmente. Simbólica é aquela realizada mediante certos gestos característicos, procedendo-se, em seguida, à contagem e proclamação do resultado. Usualmente, os Regimentos



Internos preveem que os vereadores favoráveis à propositura permaneçam como estão e os contrários que se manifestem. A votação nominal na Câmara Municipal de Osasco é eletrônica, via painel. No momento da votação, os vereadores escolhem uma das teclas ao lado de seus assentos: "sim", "não" ou "abstenção".

## Quais as proposituras que são votadas pelo processo simbólico e nominal?

Pelo simbólico são votados os requerimentos, moções e indicações, quando se fizer necessário. E pelo processo nominal, os projetos de lei,



propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal, projetos de resolução ou decretos legislativos, emendas, subemendas, substitutivos, vetos e pareceres das Comissões Permanentes, para aprovação ou rejeição.

#### O que significa vetar?

Vetar significa não endossar, discordar daquele projeto aprovado pela Câmara Municipal, por inconstitucionalidade ou por razão de mérito (conveniência, oportunidade e interesse público), podendo o veto ser parcial ou total.

#### Na hipótese do projeto ser vetado, o que ocorrerá?

Se o projeto for vetado, ele voltará ao Legislativo, que poderá manter ou rejeitar o veto. Se a Câmara Municipal deliberar pela rejeição, remeterá a lei ao Executivo para que a promulgue e publique. Se a Câmara Municipal mantiver o veto, esta, através da Secretaria, arquivará o projeto.

## E se o prefeito não promulgar o projeto cujo veto foi derrubado?

O projeto será encaminhado ao Presidente ou Vice-Presidente da Câmara para promulgação e publicação.

#### O que é promulgação?

A promulgação equivale à autenticação da lei, à declaração de sua existência, obedecido ao processo legislativo. Através da promulgação, a autoridade atesta a existência da lei, ordena sua aplicação e cumprimento.

#### Qual é o ato que possibilita à sociedade o conhecimento da Lei?

É a publicação, ato que obedece ao princípio da publicidade imposto pelo art. 37 da Constituição Federal. A publicação visa dar conhecimento a todos que a ordem jurídica recebeu normação nova. Visa impedir que se alegue ignorância da Lei.

#### Qual a consequência da entrada em vigor da lei?

Ao entrar em vigor, o que pode ocorrer logo após a sua publicação, a lei torna-se obrigatória, executória e eficaz.

#### O que pode ser sugerido por meio de indicação?

O vereador poderá sugerir medidas administrativas ao Prefeito ou a realização de alguma obra ou serviço.



#### O que são atas?

As atas das sessões são documentos públicos que contêm a transcrição resumida do ocorrido durante as reuniões ou sessões. Existe também a ata eletrônica em que as sessões são gravadas em CD e arquivadas para registro e posteriores consultas.

## Vocabulário do Legislativo

No cotidiano do Poder Legislativo são inúmeras as expressões e definições para se entender o que acontece nas reuniões e sessões. Por isso, apresentamos um pequeno vocabulário no qual você encontrará algumas das expressões mais usuais da Câmara de Vereadores e o que elas significam.

**Autógrafo:** É o texto final do projeto aprovado, assinado pela Mesa Diretora e encaminhado ao Prefeito para sanção ou veto.

**Constituição:** Deve ser entendida como lei fundamental e suprema de um povo, que contém normas referentes à estruturação, formação dos poderes públicos, forma de governo e aquisição do poder de governar, distribuição de competências, direitos, garantias e à deveres dos cidadãos.

**Ementa:** A ementa é a parte que sintetiza o conteúdo da lei, a fim de permitir, de modo imediato, o conhecimento da matéria legislativa.

**Indicação:** É a proposição em que os legisladores indicam aos Poderes Públicos a necessidade de se realizar uma benfeitoria. Ela contém sugestões sobre a conveniência de o seu destinatário realizar algo que escapa à competência legislativa.

**Lei Orgânica Municipal:** A Lei Orgânica organiza os órgãos da Administração, a relação entre os órgãos do Executivo e Legislativo, disciplinando a competência legislativa do Município. Estabelece as regras de processo legislativo municipal e toda regulamentação orçamentária, em consonância com a Constituição Federal e Estadual.

**Líder:** Cada bancada partidária ou bloco parlamentar tem um líder que expressa a orientação do partido ou do bloco respectivo nas questões eminentemente políticas.

**Moção:** É a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara Municipal sobre assunto da esfera municipal, estadual ou federal, apelando, aplaudindo ou protestando. Está sujeita à votação em Plenário.

**Ordem do Dia:** É o nome que se dá à relação das proposições submetidas à aprovação do Plenário (discussão e votação).

**Parecer:** É o pronunciamento das Comissões Permanentes (como também da Assessoria Jurídica da Câmara), sobre a matéria que lhe foi distribuída para exame e deliberação.

**Pauta:** É o período em que uma proposição fica à disposição dos vereadores para exame e eventuais emendas.

**Portaria:** É um ato de que se serve o Presidente da Câmara, bem como o Diretor-Secretário, Mesa Diretora e outras autoridades do Legislativo para disciplinar assuntos administrativos individuais.

**Projeto de Lei:** Pode ser elaborado por vereadores, pelo Executivo Municipal e pela iniciativa popular (munícipes). Deve conter todos os elementos formais e materiais da lei que se quer criar. Por isso, sua redação há de atender os princípios de técnica legislativa.

**Proposições (ou proposituras):** É toda matéria legislativa, sujeita ou não à deliberação do Plenário. São elas: Propostas de Emendas à Lei Orgânica Municipal, Projetos de Lei Complementar e Ordinária, Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução, Moções, Requerimentos, Substitutivos, Emendas, Subemendas e Indicações.

**Quórum:** É uma palavra de origem latina que representa o número de votos necessários para aprovação ou rejeição de uma propositura.

**Regimento Interno da Câmara:** É o instrumento delineador das atribuições dos órgãos do Poder Legislativo. Nele estão contempladas as funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas da Câmara Municipal. Trata-se, portanto, de um ato normativo de exclusiva competência da Câmara, não podendo sofrer qualquer interferência, quer seja do Estado, quer seja do próprio Prefeito. Seu cumprimento é condição primordial para o bom andamento dos trabalhos da Casa.



Requerimento: É todo o pedido, verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

Tramitação: É o caminho que a proposição deverá seguir desde seu registro de entrada até o resultado final.

### A Câmara de Osasco na Internet

O site da Câmara de Osasco é uma importante ferramenta para estreitar o relacionamento da população com o Poder Legislativo. Através do endereço www.osasco.sp.leg.br, os cidadãos podem ler notícias, assistir à TV Câmara Osasco, pesquisar a Legislação Municipal, obter informações sobre os Processos Legislativos e sobre os vereadores. O Legislativo osasquense está presente em diversas redes sociais, com notícias, campanhas, utilidade pública e muito mais.

#### Siga a Câmara de Osasco:



**f** camaraosasco



tvcamaraosasco



nozpodcast

camaradeosasco

#### TV Câmara Osasco

O canal de televisão do Poder Legislativo Osasquense está disponível a todos os assinantes da operadora local de TV a cabo Megabit Telecom (canal 3). A emissora também pode ser assistida via Internet, 24 horas por dia, pelo portal da Câmara de Osasco (www.osasco.sp.leg.br). Pelas redes sociais, também é possível acompanhar os eventos ao vivo ou assistir às gravações quando quiser. Além das transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, o canal também exibe um telejornal e programas que levam informação, educação, prestação de serviços e valorização da cultura local. A TV Câmara Osasco funciona como um elo entre o Legislativo e a comunidade e quer envolver a todos na vida política, social e cultural da cidade, aprimorando cada vez mais a democracia.



### Procuradoria Especial da Mulher

A Procuradoria Especial da Mulher, foi criada em 2014. Suas principais atribuições são: zelar pela defesa e garantir a dignidade e o respeito às mulheres de Osasco, recebendo, examinando e encaminhando aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher.

A Procuradoria é constituída por três parlamentares, sendo um(a) procurador(a) especial e dois adjuntos(as), indicados pelo Presidente da Câmara a cada dois anos.

#### Conheça as Honrarias da Câmara Municipal

Também é função do vereador reconhecer o trabalho de pessoas ou entidades que contribuem de forma efetiva para o crescimento e engrandecimento da cidade. Assim, surgem as homenagens da Câmara Municipal por meio da concessão de Honrarias. Todas elas devem ser aprovadas pelo Plenário da Câmara e entregues por meio de Sessão Solene.

**Título de Cidadão Osasquense:** Instituído em 1969, visa homenagear personalidades nascidas em outras cidades, mas que se instalaram em Osasco e prestaram relevantes trabalhos à comunidade. Cada parlamentar tem direito a entrar com um projeto de concessão de Título por ano.

Medalha Antônio Raposo Tavares: O Poder Público, no encargo de educar as gerações futuras, deve sempre preservar a memória das pessoas mais ilustres, principalmente aquelas ligadas à história de Osasco. Dentre as figuras mais notáveis, cumpre ressaltar a de Antônio Raposo Tavares, o mais festejado e desbravador dos Bandeirantes, que percorreu por mais de 10 mil quilômetros as terras deste país. Ganha importância o fato de ter sido feita sob o seu comando a primeira expedição de reconhecimento geográfico que abrangeu todo o espaço continental da América Latina, resultando no desbravamento do mundo amazônico, que posteriormente deu ao Brasil-Colônia a cana-de-açúcar e o café. Graças ao trabalho de Raposo Tavares, o território Brasileiro foi



alargado, permitindo ter a dimensão atual. Destaque-se que este grande herói partia com as bandeiras de suas terras, que se localizavam onde hoje é o bairro de Quitaúna, em Osasco. A honraria em forma de medalha, que a Câmara de Osasco concede a pessoas que prestaram relevantes trabalhos no município, presta uma homenagem à importante figura de Antônio Raposo Tavares, simbolizando homens desbravadores e de muita coragem. Sua concessão é vinculada ao Diploma Cidade de Osasco. O projeto é de 1977, de autoria do Vereador Augusto José Portella e cada parlamentar tem direito a entrar com um projeto de concessão de Medalha por ano.

**Diploma Cidade de Osasco:** Homenageia pessoas que enaltecem a Cidade de Osasco a partir de iniciativas relevantes. Sua concessão é vinculada à Medalha Antônio Raposo Tavares. Cada parlamentar tem direito a entrar com um projeto de concessão de Diploma por ano.

Cartão de Prata: Criado em 1986, geralmente é concedido a instituições de reputação ilibada, íntegra e que tenham prestado relevantes serviços ao Município. Esta honraria também é digna a personalidades que tenham contribuído com alguma benfeitoria específica e relevante à cidade. Cada parlamentar tem direito a entrar com dois projetos de concessão de Cartão de Prata por ano.

**Placa Comemorativa:** Criada em 2010, homenageia associações, entidades, fundações e instituições que prestam relevantes serviços à comunidade osasquense, bem como as que enaltecem o nome da cidade. Cada parlamentar tem direito a entrar com dois projetos de concessão de Placa Comemorativa por ano.

**Troféu Almirante Negro:** No ano de 2015, a Câmara Municipal instituiu mais uma honraria: o troféu João Cândido — Almirante Negro. Criada para ser concedida a pessoas de destaque no município, a comenda faz uma justa homenagem a um dos grandes heróis nacionais e líder da Revolta da Chibata ocorrida em 1910, no Rio de Janeiro. João Cândido liderou mais de 2 mil homens num movimento que pedia o fim dos castigos físicos como forma de punição pela Marinha brasileira.

23

**Prêmio Mulher de Destaque:** Em 2016, os Vereadores aprovaram a criação do Prêmio Mulher de Destaque. A honraria foi criada para homenagear e valorizar mulheres com grande destaque profissional ou que tenham prestado relevantes trabalhos na área social, racial e política. Cada vereador poderá conceder um Prêmio Mulher de Destaque por ano, que será entregue em forma de diploma, em Sessão Solene realizada para comemorar o Dia Internacional da Mulher.

**Prêmio Jovem de Destaque:** Em 2017, institui o Prêmio Jovem de Destaque, que homenageia jovens que tenham se destacado nas áreas educacional, profissional, esportiva ou por ações voluntárias. Cada vereador pode indicar um jovem para receber o prêmio, até o dia 15 de setembro de cada ano. Os prêmios são entregues, na forma de diplomas, em sessão solene realizada, anualmente, na terceira semana de agosto, Semana do Jovem no calendário oficial de Osasco.

Prêmio aos Times Campeões, Vice-Campeões e aos Jogadores de Destaque da Liga de Futebol Amador de Osasco:

Em 2019, institui o prêmio aos times campeões, vice-campeões e aos jogadores de destaque da Liga de Futebol Amador de Osasco. É dado um Cartão de Prata para cada time campeão e vice-campeão da 1ª, 2ª e 3ª divisão, totalizando seis times, e um troféu para o jogador de destaque entre as divisões, um prêmio para o jogador de destaque por posição, totalizando doze jogadores. A indicação é através de apenas um Decreto Legislativo, de autoria de um ou mais vereadores, até o dia 30 de novembro. Os Prêmios são entregues coletivamente pelos vereadores, uma vez por ano, em sessão solene, até o dia 14 de dezembro.

Placa de Inclusão Social e Combate ao Racismo: Criada em 2019 tem como finalidade valorizar as boas práticas de inclusão social e o combate ao racismo no âmbito de empresas privadas, públicas e de economia mista, bem como órgãos públicos e organizações diversas, inclusive do terceiro setor, instaladas no município de Osasco. Cada vereador tem direito entrar com um projeto, por ano, para concessão da honraria.



**Diploma Força de Segurança de Destaque:** Em 2021, institui o Diploma Força de Segurança de Destaque, concedido anualmente a vinte integrantes das forças de segurança, baseados em Osasco, que se destacam no cumprimento de seu dever institucional. A Frente Parlamentar de Segurança Pública da Câmara Municipal de Osasco é responsável pela indicação dos nomes dos homenageados. No diploma consta a frase de Cícero, filósofo da Roma antiga: Nenhum dever é mais importante do que a gratidão. A honraria pode ser concedida post mortem à família do homenageado.

**Diploma Líder Comunitário:** Criada em 2023 tem como finalidade homenagear pessoas que, no seio de sua comunidade, desenvolvam trabalhos de relevância em beneficio da paz e do bem-estar social. Cada vereador tem direito a conceder um diploma por ano em seu mandato.

## Calendário Oficial do Município de Osasco

Decreto / Lei	Descrição Per	ríodo
	JANEIRO	
	Dia do Feirante 1º Terça	
	Semana de Combate ao Tóxico	
	Dia do Combate à Intolerância Religiosa	
	Corrida dos Carteiros domingo subsequente ao d	
	Louvor de Invemo/Louvor de Verão da Igreja do Evang. Quadrangular Todo d	
	Janeiro Branco (Saúde Mental)	
Lei 4939/19	Conscientização da Proibição da Comercialização de Cerol, l Chilena ou Assemelhadas	
	FEVEREIRO	
Lei 4988/19	Dia do Zelador	ia 11
Lei 4987/19	Dia de Celebração pelos Anos de Restauração do Estado Lituano de 1918. D	16 ia
Lei $3830/04$	Dia da Emancipação	ia 19
Lei 4146/07	Festival de Bandas e Fanfarras de Osasco D	ia 19
Lei 4575/13	Semana de Louvor e Ações de Graças Semana do D	ia 19
	Dia do Aniversário do Bairro Jardim das FloresD	
Lei 4409/10	Dia do Rotariano de Osasco	ia 23
Lei 4419/10	Dia do Plantio de Árvores	ia 27
Lei 4948/19	Dia do Aniversário do Bairro Terra Nossa	ia 28
	Semana de Aniversário do Bairro Santa Maria 1ª Sen	
	Prevenção e Combate à Obesidade 2ª Sen	
Lei 3902/04	Semana de Prevenção ao Alcoolismo	nana

Lei 3725/02 . . Feira Anual da Troca de Livros Didáticos . . . . . . . . . Última Semana

#### MARÇO

Lei 4105/07 Se	mana da Mulher Semana do Dia Int. da Mulher
Lei 4807/17 Se	emana do Empreendedorismo Feminino Semana do Dia Int. da Mulher
Lei 5273/23 Die	a e Semana de Combate ao Feminicídio Dia 9
Lei 4806/17 Qu	uinzena Municipal 25 de Março
Dec. 833/67 Se	mana Nacional da Biblioteca
	a Marielle Franco
	a da Ação Social da Ass. Budista de Benef. e Assist. Social Tzu Chi no Brasil . Dia 16
	a da Ordem Demolay
	a Mundial da Água Dia 22
	mana da Água Dia 22
	a da Merendeira Escolar
	a do Movimento Revolucionário de 1964 Dia 31
	mana do Consumidor
	mana do Livro Monteiro Lobato
	mana de Prevenção do Câncer Ginecológico 2ª Semana
	mana de Prevenção às Doenças Renais 2ª Semana
	mana de Conscientização Sobre a Qualidade de Vida da Mulher em Est. de imatério e Pós-Climatério em Decorrência do Proc. da Menopausa $2^{\rm a}$ Semana
	mana de Conscientização sobre a Síndrome de Down3ª Semana
	a do Aniversário da Vila Ayrosa e Vila São José 2º Sábado
	uinzena do Circo e Artes Circenses 2ª Quinzena
Dec. 2834/73. Se	mana da Alimentação Escolar Última Semana
	ABRIL
	a de Conscientização do Autismo
	a da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias Dia 6
	a do Jornalista
	mana do Espiritismo
	a do Aniversário do Bairro Jd. Paulista Dia 16
	a de Luta pela Reforma Agrária e Contra a Violência no Campo . Dia 17
	a do Amigo Dia 18
	mana dos Povos Indígenas
	a do Policial
	a do Escoteiro
	a do Umbandista Dia 23
Arı	a do Reconhecimento e Homenagem às Vítimas do Genocídio mênio/1915
	mana da Saúde Bucal
	mana de Redução do Consumo do Sal De 24 a 30
	mana de Conscientização sobre a Alienação Parental Dia 25
	a da Juventude Cívica de Osasco - JUCO Dia 26
Lei 4414/10 Did	a da Empregada Doméstica



Lei 5131/21 Dia do Aniversário do Bairro Bela Vista
Lei 3817/03 Dia em Memória das Vítimas dos Acidentes e Doenças do Trabalho Dia 28
Lei 3580/00 Feira do Livro Espírita
Lei 4142/07 Semana do Esporte Radical
Lei 4691/15 Semana de Incentivo à Economia Solidária 1ª Semana
Lei 3759/03 Festival de Música 2ª Semana
Lei 4779/16 Sem. de Conscientização Sobre Desarmamento Infantil - Armas de Brinquedo e/ou Réplicas de Armas
Lei 3370/97 Dia de Vacinação do Idoso 1º Quinzena
Lei 3827/04 Semana Tai Chi Chuan Última Semana
Dec. 4039/78. Festa de Ogum
MAIO
Lei 4053/06 Dia da Intercessão pela Cidade - Uniora-União de Oração . 49 dias após a Páscoa
Lei 2985/94 Maratona do Trabalhador
Lei 4099/07 Dia do Troféu Fusco Neto
Lei 5086/20 Sem. Mun. de Inform., Conscientização e Combate às Notícias Falsas
(fake news)
Lei 4003/06 Dia do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG Dia 10
Lei 1458/78 Dia da Enfermeira
Lei 5271/23 Semana de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia Dia 12
Lei 4827/17 Dia do Assistente Social
Lei 4553/12 Dia do Gari
Lei 5276/23 Semana de Combate e Prevenção aos Assédios Moral e Sexual nas Relações de Trabalho
Lei 5266/23 Dia da Luta contra Homofobia, Lesbofobia, Bifobia e Transfobia Dia 17
Lei 4408/10 Dia do Jovem Aprendiz
Lei 4679/15 Dia do Aniversário do Bairro Jardim Aliança Dia 23
Lei 1407/77 Dia da Indústria
Lei 2896/93 Semana de Prevenção do Diabetes
Lei 5256/23 Dia da Família Acolhedora
Lei 3782/03 Semana de Apoio ao Emprego 1ª Semana
Lei 4596/13 Semana do Trabalhador
Lei 4753/16 Semana de Conscientização em Prol ao Parto Normal 1ª Semana
Lei 4793/17 Dia da Graça
Lei 3587/00 Festa do Peão de Boiadeiro
Lei 3956/05 Semana de Prevenção ao Acidente de Trabalho 2ª Semana
Lei 4151/07 Semana da Família Osasquense
Lei 4357/09 Semana de Combate à Pedofilia 2ª Semana
Lei 5034/19 Semana de Incentivo a Inclusão Digital 2ª Semana
Lei 5048/20 Semana de Conscientização da Infância sem Pornografia $2^{\alpha}$ Semana
Lei 3942/05 Semana de Aniversário do Bairro Rochdalle 3ª Semana
Lei 4006/06 Sem. de Comb. à Expl. e Abuso Sexual das Crianças e Adolescentes . 3º Semana

00.11.202.120.0 0 22.5.02.11.10
Lei 4221/08 Semana de Aniversário do Bairro Jd. Piratininga 4ª Semana
Lei $1000/71$ Semana Desportiva de Osasco 1° e 2° Domingos
Lei 4406/10 Dia do Migrante
Lei 4508/11 Assis Music Festival
Lei 4776/16 Roda de Viola
Lei 1807/85 Semana da Coletividade Armênia Última Semana
Lei 4533/12 Semana de Garantia do Direito à Convivência Familiar Última Semana
Lei 4616/13 Sem. de Orientação e Prev. Contra o Glaucoma e Catarata . Última Semana
Lei 4735/16 Sem. de Conscientização para o Uso da Internet Última Semana
Lei 3491/99 Festa da Santíssima Trindade
Lei 4837/17 Maio Amarelo
Lei 5295/23 Maio Furta-Cor
JUNHO
Lei 2254/90 Dia da Comunidade Italiana
Lei 794/68 Semana Educativa Contra Incêndios
Lei 4120/07 Dia do Aniversário do Bairro da Vila Menck
Lei 4054/06 Dia do Acemista
Lei 2613/92 Dia de Portugal
Lei 1782/84 Semana Mazzaropi
Lei 2658/92 Dia da ACEO - Associação Comercial e Empresarial de Osasco Dia 11
Lei 3266/96 Dia da Solidariedade
Lei 3850/04 Dia de Santo Antônio - Padroeiro da Cidade Dia 13
Lei 4801/17 Dia do Trabalhador na Construção Civil Dia 13
Lei 4223/08 Semana do Sindicalista em Osasco Semana do Dia 16
Lei 2287/90 Dia da Imigração Japonesa no Brasil
Lei 4037/06 Dia do Guarda Civil Municipal
Lei 4457/10 Dia do Assembleiano
Lei 4602/13 Dia do PROERD
Lei 4188/07 Semana de Prevenção às Drogas De 19 a 26
Lei 2950/93 Dia do Campeão Osasquense
Lei 5282/23 Dia do Esporte
Lei 4147/07 Dia do Aniversário do Bairro de Quitaúna Dia 24
Lei 4880/18 Semana de Prevenção de Quedas dos Idosos Dia 24
Lei 4865/17 Dia do Agente Comunitário de Saúde
Lei 4415/10 Dia de Combate às Drogas
Lei 4224/08 Dia do Aniversário do Bairro Jd. São Pedro Dia 29
Lei 4955/19 Dia da(o) Telefonista
Lei 3492/99 Semana do Meio Ambiente
Lei $3759/03$ Festival de Dança
Lei 1781/84 Semana Nipônica
Lei 4186/07 Semana da Imigração Japonesa
Lei 5207/22 Semana de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa 3ª Semana



Lei 4857/17 . Semana de Saúde
Lei 4601/13 Dia do Bombeiro
Lei 5264/23 . Dia do Aniversário do Jardim Veloso
Lei 4172/07 Festival Gospel de Música
Lei 4939/19 Conscientização da Proibição da Comercialização de Cerol, Linha Chilena ou Assemelhadas
AGOSTO
Lei 4388/09Dia do TaxistaDia 1°Lei 3448/99Semana de Incentivo ao Aleitamento MaternoDe 1 a 7Lei 1539/79Dia do SertanejoDia 2Lei 5028/19Dia do Encontro de Capoeira Adaptado à Terceira IdadeDia 3Lei 3365/97Semana da PazDe 6 a 09Lei 4122/07Semana do EstudanteDe 7 a 13

Lei 4899/18 Sem. de Conscientização e Combate à Violência Contra a Mulher. De 7 a 13
Lei 3143/95 Dia do Advogado
Lei 4108/07 Dia do Presbiterianismo
Lei 4121/07 Dia do Aniversário do Bairro Bonfim
Lei 4532/12 Dia do Y's Men's Club
Lei 4145/07 Dia do Aniversário do Bairro Jd. Santo Antônio Dia 18
Lei 5237/23 Semana de Luta da População em Situação de Rua Semana do Dia 19
Lei 4044/06 Dia do Maçom
Lei 4608/13 Dia do Aniversário do Jd. Helena Maria Dia 20
Lei 5194/22 Dia do Aniversário do Jd. Umuarama Dia 20
Lei 3529/99 Semana de Prevenção às Deficiências Física, Sensorial ou Mental. De 21 a 28
Lei 3102/95 Semana de Prevenção ao Tabagismo
Lei 3437/98 Semana de Prevenção à Osteoporose De 24 a 30
Lei 2963/94 Dia do Pedreiro
Lei 4179/07 Dia do Aniversário do Bairro Jd. Mutinga
Lei 4512/11 Dia do Corretor de Imóveis
Lei 4750/16 Dia do Psicólogo
Lei 2332/90 Dia do Bancário
Lei 4836/17 Programa Voluntário Cuidando de Osasco Dia 28
Lei 4713/15 Semana do Poeta de Cordel
Lei 5051/20 Semana de Informação e Divulgação da Saúde do Homem 1ª Semana
Res. 07/05 Dia do Parlamento Jovem do Município de Osasco $2^{\alpha}$ Semana
Lei 4784/16 Sem. Educativa de Conscientização de Combate aos Crimes de Internet . 2ª Semana
Lei 4131/07 Semana Jovem
Lei 4351/09 Japan Matsuri
Lei 4088/06 Dia da 'ComVocação'
Lei 4821/17 Dia do Obreiro Universal 3° Domingo
Lei 3503/99 Encontro de Corais Espíritas em Osasco
Lei 4390/09 Dia do Aniversário do Conjunto Terra Esperança Último domingo
Lei 4170/07 Festival de Música Sertaneja de Osasco
Lei 4347/09 Copa Osasco de Jiu Jitsu Última sem. de Ago. e 1ª sem. de Set.
Lei 4739/16 Semana do Judô Última Semana
SETEMBRO
Lei 4103/07 Dia do Aniversário do Bairro Jd. Novo Osasco
Lei 4646/14 Dia de Respeito aos Ciclistas
Lei 1472/78 Dia do Barbeiro e Cabeleireiro
Lei 4251/08 Dia do Aniversário do Bairro Jd. Bonança
Lei 4129/07 Dia da Seicho-No-le
Lei 4387/09 Aniversário do Sete de Setembro Futebol Clube
Dec. 3595/76. Dia da Cabeleireira e Manicure
Lei 4588/13 Dia do Aniversário do Bairro Presidente Altino
Lei 5150/21 Dia do Administrador



Lei 5085/20	Dia de Prevenção ao Suicídio	Dia 10
Lei 5248/23	Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológico	as e de Promoção
	e Fomento da Saúde Sexual Masculina	emana do Dia 12
Lei $4234/08$	Dia do Aniversário do Bairro Jaguaribe	Dia 14
Lei 5164/22	Dia do Aniversário do Bairro Cipava	Dia 14
Lei 4027/06	Dia da Associação Amigos de Bairro	Dia 15
Lei 2897/93	Semana de Prevenção à Hipertensão Arterial	De 15 a 21
Lei 4026/06	Dia do Lojista e do Vendedor de Automóveis e Similares .	Dia 16
Lei 5302/23	Dia do Doador de Medula Óssea	Dia 17
Lei 2873/93	Dia da Colônia Chilena	Dia 18
Lei 4350/09	Semana Municipal de Trânsito	De 18 a 25
Lei 4586/13	Dia do Aniversário do Bairro Munhoz Júnior	Dia 20
Lei 4669/14	Dia do Aniversário do Bairro Cidade das Flores	Dia 20
Lei 4752/16	Semana de Conscientização Sobre a Depressão S	emana do Dia 20
Lei 2904/93	Dia da Comunidade Armênia	Dia 21
Dec. 1779/69.	Semana da Árvore	De 21 a 28
Lei 4368/09	Dia Municipal sem Uso do Carro	Dia 22
	Dia de Combate ao Stress	
Lei 4665/14	Dia Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e	Crianças. Dia 23
Lei 4628/14	Semana do Doador de Órgãos e Tecidos	De 23 a 29
Lei 2330/90	Semana do Idoso	De 24 a 27
Lei 4280/08	Dia em Homenagem aos Surdos	Dia 26
Lei 4349/09	Dia do SAMU	Dia 29
Lei 4185/07	Resgatando a História dos Bairros	1ª Semana
Lei 4345/09	Semana de Coleta Seletiva de Lixo	1ª Semana
Lei 1899/86	Dia da Cultura Racional	2° Domingo
Lei 4963/19	Semana da Cultura Racional	2° Domingo
Lei 3620/01	Semana Cultural Dimitri Sensaud de Lavaud	2ª Semana
Lei 4330/09	Semana Holística	2ª Semana
Lei 4603/13	Semana de Prevenção e Combate ao Sedentarismo	2ª Semana
Lei 3712/02	Semana de loga	3ª Semana
Lei 3735/02	Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolesc	ência . 3ª Semana
Lei 4371/09	Semana do Jovem Evangélico	3ª Semana
Lei 4904/18	Dia da Escola Bíblica Dominical	3° Domingo
	Dia do Cenáculo Diocesano da Renovação Carismática Católic	
Lei 4647/14	Dia do Fusca e Derivados	Último Domingo
	Semana da Diversidade e Inclusão de Pessoas com Deficiênci	
	Festival de Jogos Adaptados da Terceira Idade	
	Setembro Verde - Mês de Incentivo à Doação de Órgãos e Te	
	Setembro Amarelo - Mês de Reflexão e Conscientização	
•	Suicídio	
4159/07 اما	Festival Estudantil de Música Sete	mbro ou Outubro

Lei $4348/09$ Jogos Universitários Penúltima sem. de Set. e $2^a$ sem. de Out. <b>OUTUBRO</b>
Lei 4642/14 Dia do Idoso
Lei 5272/23 Semana de Orientação aos Idosos Contra Fraudes e Golpes Praticados
por Meios Eletrônicos e pela Internet
Lei 3369/97 Dia de Allan Kardec
Lei $4252/08\ldots$ Dia do Aniversário do Bairro Jd. Cirino $\ldots\ldots$ Dia 4
Lei $4844/17\ldots$ Dia do Bem-Estar Animal $\ldots\ldots$ Dia 4
Lei $3861/04\dots$ Dia da Micro e Pequena Empresa
Lei $4504/11$ Dia do Nascituro
Lei $4073/06$ Semana de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil . Semana do Dia $11$
Lei $4737/16\dots$ Dia do Fisioterapeuta
Lei 1267/74 Dia do Médico
Lei $4279/08$ Dia do Construtor Civil
Lei $4391/09\ldots$ Dia da Teologia
Lei 2502/91 Comemoração ao Nascimento de Antônio Agu Dia 25
Lei $4219/08$ Sem. da Saúde Bucal e Prev. de Doenças Bucais (Dia do Odontólogo) . Sem. do Dia $25$
Lei 4612/13 Dia Municipal de Animação
Lei $3768/03$ Dia do Capelão
Lei $4570/13\ldots$ Dia da Mobilidade Urbana
Lei 4140/07 Semana de Proteção aos Animais
Lei 4626/14 Semana da Cultura Armênia
Lei 4671/15 Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor 1 $^{\rm a}$ Semana
Lei 4809/17 Semana da História e Memória Osasquense 1 ª Semana
Lei 3962/05 Dia do(a) Pastor(a) e do(a) Missionário(a) 1° Domingo
Lei 4779/16 Sem. de Conscientização Sobre Desarmamento Infantil - Armas de Brinquedo e/ou Réplicas de Armas 2ª Semana
Lei 5265/23 Semana de Conscientização dos Cuidados Paliativos 2º Sábado
Lei 1667/81 Semana Antialcoólica
Lei 4738/16 Dia do Frentista
Lei 4411/10 Dia do Aniversário do Portal D´Oeste I Último Domingo
Lei 1792/84 Semana do Servidor Público do Município de Osasco Última Semana
Lei 3389/97 Semana do Portador de Deficiência Física e Mental Última Semana
Lei 3870/04 Semana da Reforma Protestante Última Semana
Lei 5128/21 Semana Lixo Zero Última Semana
Lei 4149/07 FENAPO – Festival Nacional de Poesia de Osasco Todo o Mês
Lei 1777/84 Semana Nordestina
Lei 4712/15 Mês de Atenção à Debutante
Lei 5198/22 Campanha Outubro Rosa Pet
Lei 4676/15 Semana da Festa dos Tabernáculos Outubro ou Novembro
NOVEMBRO
Lei $4604/13$ Dia do Aniversário da Vila Yara Dia $1^\circ$



Lei 4849/17 Semana Dona Glória Giglio - Senhora Solidária De 1° a 7
Lei $5301/23$ Dia do Radioamador
Dec. 9455/05. Semana da Capoeira
Lei 4666/14 Semana de Redução do Consumo de Açúcar De 14 a 21
Lei 4126/07 Dia Quadrangular
Lei 4660/14 Dia dos Ostomizados
Lei 5292/23 Dia de Sensibilização para a Causa da Prematuridade - Nov. Roxo Dia 17
Lei 4838/17 Dia do Conselheiro Tutelar
Lei 1809/85 Semana da Cultura Negra
Lei 4663/15 Semana de Atenção Integral à Saúde do Homem
Lei 5146/21 Dia da Consciência Negra
Lei 686/67 Semana do Imigrante
Lei 3105/95 Semana de Conscientização e Prevenção à AIDS De 25 a 1° Dez
Lei 4826/17 Dia da Não-Violência Contra a Mulher
Lei $3843/04$ Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata Dia $27$
Lei 4143/07 Dia dos Síndicos
Lei 4375/09 Semana do Artista Plástico 2ª Semana
Lei 4808/17 Semana do Migrante Nordestino 2ª Semana
Lei 4962/19 Balada do Rei
Lei 3223/96 Dia do Líder Comunitário 2° Domingo
Lei 4627/14 Semana do Músico
Lei 4755/16 Semana do Jazz Última Semana
Lei 4676/15 Semana da Festa dos Tabernáculos Outubro ou Novembro
DEZEMBRO
Lei 4799/17 Dia da Justiça
Dec. 2881/73. Dia do Esportista Osasquense
Lei 3321/96 Dia do Emancipador
Lei 1233/73 Dia das Famílias dos Servidores
Lei 2338/90 Semana de Canto Coral Semana do Dia 25
Lei 4082/06 Semana da Evangelização
Lei 4682/15 Semana do Profissional de Arte
Lei $4687/15\ldots$ Dia da Caminhada pela Inclusão do Deficiente Físico $1^{\alpha}$ Semana
Lei $4510/11$ Semana do Livro Evangélico
Lei 4511/11 Semana da Leitura Bíblica
Lei 2880/93 Dia do Evangélico
Lei 3958/05 Dia da Bíblia
Lei 4070/06 Festa da Queima do Alho 2° Domingo
Lei 3522/99 Festa N. Sra. da Imaculada Conceição 1 $^{\alpha}$ Quinzena
Lei 4939/19 Conscientização da Proibição da Comercialização de Cerol, Linha Chilena ou Assemelhadas



## Memória da Câmara







## Galeria das Legislaturas



## Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

I Legislatura: 19/02/1962 a 19/02/1966













































Otaciono i-mimo Loges Uniano Calasaria Suere de Alimenta sarros Petro Funan Primo trosegnini vicente Formo e vicente Formo de la Universa de Silva PDC PTN PDC PDC PDC PTN PTN Suplentes: André Bogasian - PSD / Caetano Sanches - PRT / Hugo Crepadi Filho - PR / Irany Pavão - PSD / José Cordeiro - PTN / José Costa Aquino - UDN / José Silva Ferreira - PR / Ricardo Tripoli - PRT



## Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

II Legislatura: 1°/01/1967 a 31/01/1970













































Estado de São Paulo

#### III Legislatura: 1°/02/1970 a 31/01/1973































Maria Coluna da Conceição Baptista - Arena Suplentes: Alcides Moioli - Arena / Jair Sanches - MDB / Jovert Be









## Câmara Municipal de Osasco Estado de São Paulo

#### IV Legislatura: 1°/02/1973 a 31/01/1977









































# Acesse www.osasco.sp.leg.br/institucional/historia-camara/galeria-de-vereadores para visualizar estas galerias em tamanho ampliado.



# Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

#### V Legislatura: 1°/02/1977 a 31/01/1983













































## Câmara Municipal de Osasco Estado de São Paulo

#### VI Legislatura: 1º/02/1983 a 31/12/1988

















































Estado de São Paulo

#### VII Legislatura: 1°/01/1989 a 31/12/1992







































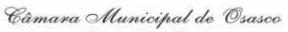












Estado de São Paulo

#### VIII Legislatura: 1º/01/1993 a 31/12/1996







































Suplentes: Maria Salete Ramos da Silva - PSB / Mauro Saraiva - PSD





спилиненсисио



## Câmara Municipal de Osasco Estado de São Paulo

#### IX Legislatura: 1°/01/1997 a 31/12/2000



















































Câmara Municipal de Osasco Estado de Fão Paulo

X Legislatura: 1º/01/2001 a 31/12/2004





















Acesse www.osasco.sp.leg.br/institucional/historia-camara/galeria-de-vereadores para visualizar estas galerias em tamanho ampliado.





































Estado de São Paulo

XI Legislatura: 1°/01/2005 a 31/12/2008







































 PSDC
 Almeida - PSDB
 PT - 15/03/07 a 31/12/08

 Suplentes: João Candal de Lima - PSB / Manoel Edvan Cerqueira - PFL



## Câmara Municipal de Osasco Estado de São Paulo

XII Legislatura: 1º/01/2009 a 31/12/2012















































Estado de São Paulo

#### XIII Legislatura: 1º/01/2013 a 31/12/2016









































## Câmara Municipal de Osasco Estado de São Paulo

XIV Legislatura: 1º/01/2017 a 31/12/2020



Acesse www.osasco.sp.leg.br/institucional/historia-camara/galeria-de-vereadores para visualizar estas galerias em tamanho ampliado.



































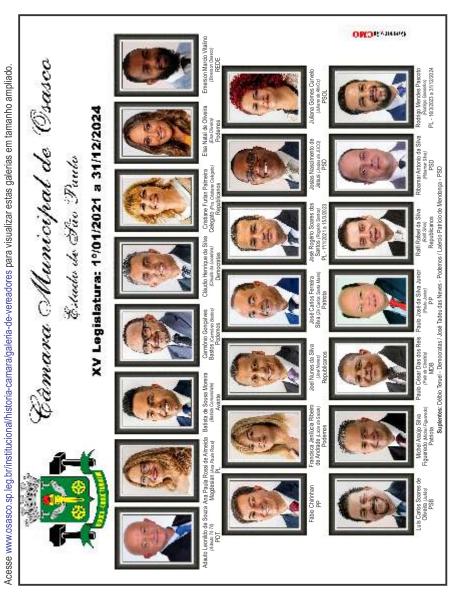














# Galeria de Presidentes



Orlando Calasans (1962/63)



João Catan (1963/64)



João Emílio Bornacina (1964/65)



Vicente Florindo Netto (1965/66)



João Gilberto Port (1967/68)



Octacílio Firmino Lopes (1968/69)



Alfredo Thomaz (1969/70)



Clóvis Assaf (1970/72)



Reginaldo Valadão (1972/73)



Armando Moioli (1973/75)



Antônio Márcio Lopes (1975/77)



José Claudino da Silva (1977/79)



Jair Sanches (1979/81)



Primo Broseghini (1981/82)



Alfredo Thomaz (1982/83)



Achoute Sanazar (1983/85)



Antônio Carlos Tonca Falseti (1985/87)



José David Binsztajn (1987/88)



Celso Antônio Giglio (1989/90)



José Santos Sasso (1991/92)(1993/94)



Dr. Dionísio A. Mateos Filho (1995/96)



Antônio Cláudio Flores Piteri (1997/98)



Dr. José Amando Mota (1999/00)



Délbio Camargo Teruel (2001/02)



José Barbosa (2005/06)



(2009/10)



Osvaldo Vergínio Aluisio da Silva Antônio Aparecido Coelho (2003/04) da Silva (2007/08) Pinheiro (2011/12) Toniolo (2013/14)



Jair Assaf (2015/16)



Dr. Elissandro M.S. Ribamar Antonio Lindoso (2017/18)



da Silva (2019/20)  $(202\dot{1}/22)$ 



Carmônio Bastos (2023/24)

## Os Patronos da Câmara





Orlando Calasans\* nasceu em Mogi das Cruzes, em 1928, chegando a Osasco com sua família no ano seguinte. Trabalhou em várias empresas da cidade, como Soma, Cobrasma, Moinho Santista e Eletroradiobrás. Formou-se Técnico de Administração e lutou pelo Movimento da Emancipação de Osasco. Atuou como fiscal de urna nos dois plebiscitos realizados em Osasco.

Em um dos plebiscitos, em 21/12/1958, finalmente a autonomia é conquistada. Mas, foi apenas quatro anos depois de que Osasco pode ser reconhecida como município, em 19/02/1962. Durante este tempo, Calasans participou de diversos movimentos por adesão à causa autonomista e, devido ao seu espírito de luta e civismo, foi convidado em 1962 para disputar a eleição de vereador pelo Partido Trabalhista Nacional. Foi o mais votado, naquela que era a primeira eleição de Osasco. Foi escolhido como o primeiro Presidente da Câmara Municipal. Superou grandes dificuldades para organizar o recém criado "Poder Legislativo".

Orlando Calasans foi acusado injustamente pelo regime político, sendo preso e torturado. Em 1966, após seu mandato, encerrou a participação na vida pública e dedicou-se ao trabalho de marcenaria. Aposentou-se em 1989, após 46 anos de trabalho. Após um longo período de internação, Orlando Calasans faleceu em 2007.

João Macedo de Oliveira\* nasceu em 1916, em Serra Azul/SP. Em 1932, com 16 anos, com um grande espírito cívico e patriótico, lutou durante a Revolução Constitucionalista no posto de 3° Sargento. Cessado o movimento, incorporou-se à Força Pública de São Paulo, e, em 1940, entrou para a Academia de Polícia Militar do Barro Branco, onde ocupou vários cargos de comando.





Como um homem sempre disposto a criar novos espaços, João Macedo implantou em Osasco, ano de 1961, a Associação Cristã de Moços (ACM), sendo eleito como primeiro presidente. Foi um dos fundadores da JUCO - Juventude Cívica de Osasco.

Voltado aos ideais da cultura e informação, fundou em 1965 o jornal A Região, que se tornou o veículo de comunicação mais lido na cidade. Macedo dirigiu o jornal por 21 anos e, graças à experiência adquirida, foi um dos fundadores do Instituto Histórico-Geográfico de Osasco e da Academia de Letras e Artes de Osasco.

Depois de uma vida repleta de sonhos, trabalhos e realizações, Macedo faleceu em 1999.

\* Ambas as personalidades foram homenageadas pelo Legislativo em junho/2009, por iniciativa do Ver. Sebastião Bognar. O prédio-sede passou a chamar-se Edifício Orlando Calasans e o anexo onde está instalada a administração da Casa recebeu o nome de João Macedo de Oliveira.



**Dr. Celso Antônio Giglio\*\*** nasceu em 19 de fevereiro de 1941, em Campinas/SP. Foi um médico e político brasileiro. Formou-se na Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, foi residente de cirurgia na Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central. Especializou-se em Cirurgia Geral e Obstetrícia na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. Formouse em Administração Hospitalar pela USP e

especializou-se em Ginecologia e Obstetrícia. Em 1988, foi eleito vereador em Osasco e, cidade, na qual, se elegeu prefeito em 1992. Foi um líder municipalista. Em 1995 coordenou o movimento "União pelo Município" que teve adesão de 2.700 prefeituras de todo o país, que defendeu os interesses municipais durante o processo de discussão da reforma tributária. Em 1997 assumiu a presidência da Associação Paulista de Municípios e elegeu-se deputado federal em 1998. Em 2000, voltou a ser prefeito de Osasco. Após, atuou como superintendente do IAMSPE, no governo de Geraldo Alckmin e foi eleito deputado estadual em 2006. Em 2014, Celso Giglio foi reeleito deputado estatual. Faleceu em 11 de julho de 2017.

<sup>\*\*</sup> Homenagem do Legislativo em junho/2018, por iniciativa do Ver. Dr. Elissandro Lindoso. O prédio dos Vereadores passou a chamar-se Edifício Dr. Celso Antônio Giglio.

# Telefones úteis e de Emergência

2º Cartório Registro Civil Atendimento ao Cidadão/PMO - 156 R. Pedro Fioretti. 240 - Centro Disque Denúncia \_ 181 Tel.: 3681-5791 / 3652-5790 Polícia Militar \_ 190 Ambulância/SAMU - 192 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos Bombeiros/Resgate - 193 Av. Santo Antônio. 2153 - 3º andar -- 195 Bela Vista - Tel.: 3651-8090 Sabesp Defesa Civil - 199 Cartórios Eleitorais

#### **Cartórios**

#### 1º Cartório Notas de Osasco

Av. João Batista, 239 - Centro

Tel.: 3681-1282

#### 2º Cartório de Notas de Osasco

R. Cipriano Tavares, 95 - Centro

Tel.: 3681-0532

#### 3º Cartório de Notas de Osasco

R. Dona Primitiva Vianco, 886 - Jd. Agu

Tel.: 3682-6060 / 3681-3000

#### 4º Cartório de Notas de Osasco

R. Cônego Afonso, 101 – Centro

Tel.: 3681-9099 / 3689-4747

#### 1º Cartório Oficial de Reg. de Imóveis

Av. Santo Antônio, 1986 - VI. Osasco

Tel.: 3683-3030

#### 2º Cartório Oficial de Reg. de Imóveis

R. Dante Batiston, 249 - Centro

Tel.: 3682-4333 / 3215-6400

#### 1º Cartório Registro Civil

Av. João Batista, 259 - Centro

Tel.: 3685-9926

#### 213<sup>a</sup> Zona Eleitoral

R. Presid. Castelo Branco, 323 - Centro

Tel.: 3699-0548 ze213@tre-sp.jus.br

#### 276<sup>a</sup> Zona Eleitoral

R. Porto Alegre, 87 – Jardim Rochdale

Tel.: 3686-9901 ze276@tre-sp.jus.br

#### 277<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Av. Hildebrando de Lima, 609 - Km 18

Tel.: 3654-1212 ze277@tre-sp.jus.br

#### 315ª Zona Eleitoral

Av. Internacional, 618 - Jd. Dayaquinha

Tel.: 3694-2803 ze315@tre-sp.jus.br

#### 331<sup>a</sup> Zona Eleitoral

R. Henrique Dias, 287 - Piratininga

Tel.: 3602-4892 ze331@tre-sp.jus.br

#### 332<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Av. Dr. Carlos Moraes Barros, 261 – VI.

Campesina – Tel.: 3654-1310

ze332@tre-sp.jus.br



#### Associação

#### Ordem dos Emancipadores

R. Virgínia Aurora Rodrigues, 413 - Centro

Tel.: 3681-9529

# Entidades de Apoio e Prot. ao Consumidor

#### Juizado de Pequenas Causas

Fórum da Comarca de Osasco

Av. das Flores, 703 – Térreo - Jd. das

Flores - Tel.: 3681-9401

#### OAB-Osasco 56ª Subseção

Ordem dos Advogado do Brasil

Av. das Flores, 707 – Jd. das Flores

Tel.: 3681-0024

#### **PROCON**

Av. Bussocaba, 300 - sl. 33 - Centro

Tel.: 3652-9060

#### **SEBRAE**

R. Dona Primitiva Vianco, 640 - Centro

Tel.: 2284-1800

#### Delegacias de Polícia

#### Delegacia Seccional

R. Dr. Mariano J. Marcondes Ferraz, 625 - Centro - 3683-1045 / 3682-4661

#### 1º Distrito Policial (24h)

Av. Gal. Pedro Pinho, 1200 - VI. Pestana

Tel.: 3681-8807

#### 2º Distrito Policial

Av. Válter Boveri, 57 - Jd. Helena

Tel.: 3609-3024 / 3694-3699

#### 3º Distrito Policial

Av. São José, 222 - Jd. Rochdale

Tel.: 3687-5451 / 3696-4489

#### 4º Distrito Policial

R. Romildo Isaías Neto, 231 - Jd. Piratininga

Tel.: 3686-2218 / 3696-3535

#### 5º Distrito Policial (24h)

R. Melvin Jones, 152 - Centro

Tel.: 3685-9426 / 3682-4480

#### 6º Distrito Policial

R. Clotilde Galesi, 133 - Bela Vista

Tel.: 3682-6133 / 3699-6993

#### 7º Distrito Policial

R. Nair Lucíola Rodrigues, 23 - VI. Menck

Tel.: 3601-5000

#### 8º Distrito Policial

R. Joaquim Félix Ribeiro, 557 - VI. Yolanda

Tel.: 3605-8181 / 3605-8299

#### 9º Distrito Policial

R. Carlos da Costa Ramalho Jr., 145 -

Pres. Altino - Tel.: 3681-8355

#### 10° Distrito Policial (24h)

Av. João Ventura dos Santos, 886 - Jd. Baronesa - Tel.: 3697-0155 / 3687-6239

#### <u>CIRETRAN</u> - POUPATEMPO

Av. Hilário Pereira de Souza, 664, Centro

Tel.: 0800-772-3633

#### Delegacia de Defesa da Mulher

R. Elói Cândido Lopes, 302 – Jd. Agu

Tel.: 3682-4485 / 3699-5772

#### Delegacia do Idoso

R. Melvin Jones, 160 - Centro

Tel.: 3681-2957 / 3689-1002

#### Delegacia do Meio Ambiente

R. Virgínia Aurora Rodrigues, 572 - Centro

Tel.: 3654-1411 / 3683-5020



#### Del. de Investig. Sobre Entorpecentes - DISE

Pç. Musicista Pedro Salgado, 48 - VI. Campesina - Tel.: 3654-3966

#### Instituto Médico Legal (IML)

R. da Maçonaria, s/nº - Vila Osasco

Tel.: 3654-3093

#### Centros Prisionais

#### Cadeia Pública de Osasco

Av. Marechal Rondon, 300 - Centro

Tel.: 3681-8808

#### Centro de Detenção Provisória I

Rod. Raposo Tavares, Km 20 - Chac.

Everest - Tel: 3605-1345

#### Centro de Detenção Provisória II

Rod. Raposo Tavares, Km 20 - Chac.

Everest - Tel.: 3694-3254

#### **Hospitais Públicos**

#### Hospital e Maternidade Amador Aguiar

(Hospital da Zona Norte)

Av. Getúlio Vargas, 1260 - Jd. Piratininga

Tel.: 2183-3400

#### Hospital Municipal Central de Osasco

(Hospital da Zona Sul)

R. Pedro Fioretti, 48 – Centro

Tel.: 2183-9333

#### Hospital Regional Osasco

R. Ari Barroso, 355 - Pres. Altino

Tel.: 3683-3077

#### **Exército Brasileiro**

#### 4º Batalhão de Infantaria Leve - 4º BIL

Av. dos Autonomistas, s/nº - Quitaúna

Tel.: 3608-4511

#### Serviços Públicos

#### Prefeitura

Av. Bussocaba, 300 - Centro

Tel.: 3652-9000

prefeito@osasco.sp.gov.br

#### Câmara Municipal de Osasco

Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro

Tel.: 3699-9133

ouvidoria@osasco.sp.leg.br

#### Biblioteca Monteiro Lobato

Av. Marechal Rondon, 260 - Centro

Tel.: 3685-1648 / 3682-2711

#### Cemitério Municipal Bela Vista

R. Diogo Benitez, s/n – Bela Vista

Tel.: 3654-2175 / 3681-8357

#### Cemitério Municipal Jd. Sto. Antônio

R. Antônio Russo, 175 – Jd. Sto. Antônio

Tel.: 3591-0468 / 3655-0447

#### Cemitério Parque dos Girassóis

Al. Pq. dos Girassóis, 100 – Jd. Baronesa

Tel.: 3602-5778

#### Cia. Munic. de Transp. de Osasco (CMTO)

Av. Franz Voegeli, 930 - Pq. Continental

Tel.: 3683-6408 / DDG 0800-774-6262

#### Coordenadoria da Juventude

R. José Bacarelli, 78 – Vila Campesina

Tel.: 3699-0513

#### Coord. da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual

R. Salem Bechara, 407 - Centro

Tel.: 3699-2194 / 3682-6670

mulhereigualdaderacial@osasco.sp.gov.br



Coord. de Relações Internacionais

Av. Bussocaba, 300 - Centro

Tel.: 3652-9311

Coordenadoria do Controle Interno

R. Narciso Sturlini, 201 – Centro

Tel.: 2182-1320

Coord. do Orçamento Participativo

Av. Bussocaba 300 - Centro

Tel.: 3652-9258

Defesa Civil

Av. José Júlio 333 - Jaguaribe

Tel.: 3609-0548

Depto. Central de Licitações e Compras

Av. Narciso Sturlini, 161 - Centro

Tel.: 3652-9257

Depto. Municipal de Trânsito-DEMUTRAN

R. Elias Zamlut, 70 - Vila Osasco

Tel.: 3654-3102

Escola de Artes - César Antônio Salvi

R. Ten. Avelar Pires de Azevedo, 360 - Centro

Tel.: 3699-1490 / 3682-5955 / 3682-7954

Espaço Cultural Grande Otelo

R. Dimitri Sensaud de Lavaud, 100 – VI.

Campesina - Tel.: 3699-5618

Fund. Inst. Tecnológico de Osasco (FITO)

R. das Camélias, 26 - Jd. das Flores

Tel.: 3652-3000

Fundo Social de Solidariedade

Av. Bussocaba, 140 - Centro

Tel.: 3652-9400

fss@osasco.sp.gov.br

Guarda Civil Municipal de Osasco

R. Canadá, 201 – Jd. Nova América

Tel.: 2183-0850 / DDG 0800-7716511

gcm@osasco.sp.gov.br

Inst. de Prev. do Mun. de Osasco (IPMO)

R. Avelino Lopes, 70 - Centro

Tel.: 3652-5566

Museu Mun. Dimitri Sensaud de Lavaud

Av. dos Autonomistas, 4001 - Jd. Granada

Tel.: 3654-3108

Ouvidoria Geral do Município de Osasco

R. Dimitri Sensaud de Lavaud, nº 228

Tel.: 0800-7711175 / 3681-3190 ouvidoria.geral@osasco.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Av. Bussocaba, 300 - Centro

Tel.: 3652-9510

sa@osasco.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

R. da Saudade, 180 - Vila Osasco

Tel.: 2183-6700

saps@osasco.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Bussocaba, 300 - Centro

Tel.: 3652-9508

saj@osasco.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Av. Bussocaba, 300 - Centro

Tel.: 3652-9520

imprensa@osasco.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Av. Visc. de Nova Granada, 513 - Km 18

Tel.: 2183-6199

cultura@osasco.sp.gov.br

Sec. de Desenv., Trabalho e Inclusão

R. Virgínia Aurora Rodrigues, 350 - Centro

Tel.: 3653-1133

sdti@osasco.sp.gov.br

Secretaria de Educação

R. Eclisio Viviani, 126 - VI. Osasco

Tel.: 3651-9499

assessoriagabinete.sed@osasco.sp.gov.br

Sec. de Esportes, Recreação e Lazer

Rua Jubair Celestino, 150 - Presid. Altino

Tel.: 3654-1062

serel@osasco.sp.gov.br

Secretaria de Finanças

R. Narciso Sturlini, 201 - Centro

Tel.: 3652-9506

sf@osasco.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Av. Bussocaba, 300 - Centro

Tel.: 3652-9035

sri@osasco.sp.gov.br

Sec. de Habitação e Desenv. Urbano

R. Elias Zamlut, 40 - Vila Osasco

Tel.: 3654-2660

gab.sehdu@osasco.sp.gov.br

Sec. de Ind., Com. e Abastecimento

Av. Bussocaba, 300 - Centro

Tel.: 3652-9079

sica@osasco.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Av. Bussocaba, 300 - Centro

Tel.: 3652-9512

sema@osasco.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Gestão

Av. Bussocaba, 300 - Centro

Tel.: 3652-9499

Secretaria de Relações Institucionais

Av. Bussocaba, 300 - Centro

Tel.: 3652-9035

sri@osasco.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Av. João Batista, 480 - Centro

Tel.: 3699-8900

ss@osasco.sp.gov.br

Secretaria de Segur. e Controle Urbano

Av. Bussocaba, 300 - Centro

Tel.: 3652-9084

secontru@osasco.sp.gov.br

Secretaria de Serviços e Obras

Av. Bussocaba, 100 - Centro

Tel.: 3652-9504

sso@osasco.sp.gov.br

Secret. de Transp. e da Mobilidade

<u>Urbana</u>

Av. Franz Voegeli, 930 - Pq. Continental

Tel.: 3654-1610

setrn@osasco.sp.gov.br

Teatro Municipal Glória Giglio

Av. dos Autonomistas, 1533

VI. Campesina - Tel.: 3685-9596



ANOTAÇÕES:				

ANOTAÇÕES:				



# Fale com o Vereador

### XIV Legislatura

1°/01/2021 a 31/12/2024

#### **MESA DIRETORA**

III e IV Sessões Legislativas 1°/01/23 a 31/12/24

Carmônio Bastos	- Presidente			
carmoniobastos@osasco.sp.leg.br				
Emerson Osasco	- 2º Vice-Presidente			
emersonosasco@osasco.sp.leg.br				
Pra. Cristiane Celegato	- 1ª Secretária			
cristiane.celegato@osasco.sp.leg.br	3699-9165			
Elsa Oliveira	- 2º Secretária			
elsaoliveira@osasco.sp.leg.br	3699-9155			
Michel Figueredo	- 3º Secretário			
michelfigueredo@osasco.sp.leg.br	3699-9193			
Fábio Chirinhan	- 4º Secretário			
fchirinhan@osasco.sp.leg.br	3699-9185			
VEREADORES				
Adauto	idauto@osasco.sp.leg.br 3699-9179			
Ana Paula Rossi <u>anapau</u>	larossi@osasco.sp.leg.br3699-9181			
Batista Comunidade <u>batistacomur</u>	nidade@osasco.sp.leg.br3699-9189			
Délbio Teruel <u>delbio</u>	oteruel@osasco.sp.leg.br3699-9163			
Joel Nunesjoe	nunes@osasco.sp.leg.br3699-9144			
Josias da JUCO	.josias@osasco.sp.leg.br3699-9143			
Juliana da AtivOz <u>juliana</u>	.ativoz@osasco.sp.leg.br3699-9177			
Julião - Luís Carlos Soares de Oliveira <u>juliao@osasco.sp.leg.br</u> 3699-9187				
Laércio Mendonça <u>laercio.men</u>	donca@osasco.sp.leg.br3699-9146			
Lúcia da Saúde <u>luciado</u>	saude@osasco.sp.leg.br3699-9169			
Paulo Junior	paulojunior@uol.com.br3699-9191			
Pelé da Cândidapeledaco	ındida@osasco.sp.leg.br3699-9182			
Ralfi Silva	<u>ralfi@ralfi.com.br</u> 3699-9158			
Rodrigo Gansinho <u>rodrigo.ga</u>	nsinho@osasco.sp.leg.br3699-9175			
Zé Carlos Santa Maria <u>zecarlossta</u>	<u>ımaria@osasco.sp.leg.br</u> 3699-9160			



## Expediente:

**Direção:** Diretoria de Comunicação / Divisão de Serviços Parlamentares

**Texto:** Ana Luisa Rodrigues / André Luiz Santos Patrício, Antônio Marmo Rezende, Eduardo Fasanaro, Eudes de Souza, Maurício Viel, Mylene Gonçalves, Sandra Caputo

Idealização: Eudes de Souza, Mylene Gonçalves Criação, Diagramação e Artes: Eudes de Souza Colaboração: Laura Leal, Eng. Marcos Arruda

Revisão: Ráriton Cassoli - Div. de Redação Oficial e Legislativa

Fotos: Eudes de Souza / Ana Luisa Rodrigues / Ricardo Migliorini / Rômulo

Fasanaro Filho / Robson Cotait **Jornalista Responsável:** Meiri Borges

9º EDIÇÃO – JUNHO/2023 - TIRAGEM 3.000 VERSÃO ATUALIZADA PARA INTERNET EM 13/12/2023

# Realização:



## CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro - Osasco/SP CEP: 06090-905 - Tel. (11) 3699-9133

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00

#### Comunicação CMO

comunicacao@osasco.sp.leg.br (11) 3685-6347

#### Cerimonial CMO

cerimonial@osasco.sp.leg.br (11) 3685-6324



escoladoparlamento@osasco.sp.leg.br (11) 3685-6319

Você também pode consultar esta cartilha através da Internet. Aproveite e indique aos amigos. O endereço é: www.osasco.sp.leg.br/institucional/cartilha-conhecendo-o-legislativo

## Visite nosso site:



Sugestões para o aperfeiçoamento deste trabalho podem ser encaminhadas à Diretoria de Comunicação - <u>comunicacao@osasco.sp.leg.br</u> ou (11) 3685-6347

# Hino Oficial da Cidade de Osasco

Letra: José Pessoa Música: Thelma Vasconcelos

De mãos dadas, unidos, mil sonhos
Gestaremos no sul do querer
O ontem vitória dos tempos
Faz o hoje feliz florescer
É Osasco contando a História
As glórias de um povo em ação
Bis - O movimento dos
autonomistas
E voos que a vista
Dá no coração.

Osasco
Osasco brilha
Na América do Sul
Foi em Osasco que o Homem
Sonhou e conquistou
O céu azul
Osasco
Osasco trilha
Os corações do porvir
Bis - Do trabalho ao esporte: a semana
A arte proclama

Um jeito de ser Brasil.

De mãos dadas, cultura e raças
Se embalaram num mesmo
querer
E do sonho se fez a cidade
Que hoje se orgulha de ser
"Osasco-Cidade Trabalho"
Bandeira de um povo em ação
Bis - Unido na fé e esperança
Brasão da vitória
Do "SIM" sobre o "NÃO".

Osasco
Osasco brilha
Na América do Sul
Foi em Osasco que o Homem
Sonhou e conquistou
O céu azul
Osasco
Osasco trilha
Os corações do porvir
Bis - Do trabalho ao esporte: a semana
A arte proclama
Um jeito de ser Brasil.

Este hino pode ser ouvido no site da Câmara Municipal de Osasco
www.osasco.sp.leg.br